

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2025

CONTRATO Nº: 00045/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ E REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Sanharó - Rua Major Sátiro, 171 - Centro - Sanharó - PE, CNPJ nº 10.725.387/0001-05, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Maria Luzia de Brito Guimarães, Brasileira, Casado, Professora, residente e domiciliada na Rua Domingos Zuza, 362 - Marajás - Sanharó - PE, CPF nº 388.963.894-53, Carteira de Identidade nº 2133777 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA - AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, 800 - CAPIBARIBE - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, CNPJ nº 58.130.836/0001-90, neste ato representado por Leornado Medeiros Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresario, residente e domiciliado na Rua Jose Brás Moscow, 62, Piedade - Jaboatao dos Guararapes - PE, CPF nº 066.852.104-00, Carteira de Identidade nº 1266053433 SSP/BA, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 00007/2025**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 002, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada 27/08/2025, tem por objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Sanharó – PE.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 00007/2025** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:



O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 302.375,26 (TREZENTOS E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CARNE BOVINA – TIPO PATINHO, BIFE, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO 5KGS	AKICARNES	KG	1900	37,78	71.782,00
2	CARNE BOVINA – TIPO PATINHO, MOIDA, REFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, PESANDO 1 KG	AKICARNES	KG	80	25,44	2.035,20
3	CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA INJETADA COM SALMOURA(SAL E NITRITO), DESSECADA,DE CONSISTENCIA FIRME COM COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,ATOXICO,VEDADO,PESANDO 1 A 5KGS	FRINENSE	KG	160	28,89	4.622,40
4	FRANGO PROCESSADO – EM PEÇA,NAO TEMPERADO,COXA– SOBRECOXA,CONTENDO CONGELADO,PESO EM MEDIA 1KG,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS,EMBALADO EM SACO PLASTICO POLIETILENO, TRANSPARENT ATOXICO,ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATOXICO , INSPECIONADO PELO SIF	MAURICEA	KG	1600	11,24	17.984,00
5	FRANGO SEMI-PROCESSADO – EM PEÇA, CONGELADO, PEITO,EM FILE,SEM OSSO E SEM PELE, COM	MAURICEA	KG	1600	19,61	31.376,00



	ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESO 2KGS					
6	FRANGO SEMI-PROCESSADO – INTEIRO, CONGELADO, INTEIRA, COM ASPECTO SEM PESCOCO, SEM CABECA, SEM MIUDOS, COM ASPECTO CORE CHEIRO PROPRIOS., SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESO 2,0 KG A 2,5 KG, COM SELO DO SERVICO DE INSPECAO FEDERAL EESTADUAL.	AMAUICEA	KG	100	11,28	1.128,00
7	LINGUICA – FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	FRIELLA	KG	170	21,10	3.587,00
8	CARNE SUINA – TIPO LOMBO, EM PEÇA INTEIRA, CONGELADA, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 10KG	AKICARNES	KG	300	23,90	7.170,00
9	PEIXE – TILAPIA, EM FILE, CONGELADO,, LIMPO, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS,, ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, EMBALADO EM EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO COM ROTULO E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS, COM SELO DO SIF OU SIE	NETUNO	KG	350	37,78	13.223,00
10	QUEIJO – TIPO COALHO, TIPO A, COM SAL, EMBALADO EM PLASTICO, INSPECIONADO PELO SIF	DULACTE	KG	90	22,20	1.998,00
11	QUEIJO – TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL, SELADO A VACU	NATIVILLE	KG	45	33,30	1.498,50



12	SALSICHA – HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRYO-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE	RARA	KG	150	6,65	997,50
13	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO – OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE EM PO E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR E SAL, CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS	CACAU FOODS	UND	70	3,86	270,20
14	PESCADO EM CONSERVA – TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 125 GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA	CABO VERDE	UND	250	3,56	890,00
15	ACUCAR – TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,50%, UMIDADE MAXIMA DE 0,10%, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, SEM FERMENTACAO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FEIRA NOVA	KG	1500	3,61	5.415,00
16	ACUCAR – TIPO DEMERARA, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, SEM RESTRICAO, UMIDADE MAXIMA DE 0,10%, ISENTO DE FERMENTACOES, MATERIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ISENTO DE	FEIRA NOVA	KG	10	4,43	44,30



	FERMENTACAO,COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
17	ADOCANTE DIETETICO – LIQUIDO,COMPOSTO DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO,COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM EMBALAGENS DE 200ML	SADIO	UND	30	4,43	132,90
18	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARODE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL,, COM UMIDADE MAX 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL, FECHADO, ETC, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CAIXA, VEDADO, ETC,COM PESO LIQUIDODE 200 GRAMAS.	NUTRIVITA	UND	90	3,06	275,40
19	ARROZ – PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG	MAIORAL	KG	800	3,98	3.184,00
20	AVEIA – INTEGRAL, EM FLOCOS, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPEL AO COM 500G, EMBALADA EM APROPRIADO	PRONTU	UND	100	5,45	545,00
21	AZEITONA EM CONSERVA – VERDE, INTEIRA COM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM LATA COM 500 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	VALE FERTIL	UND	150	11,99	1.798,50
22	BISCOITO COM SAL – TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARIMHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E	MAURICEA	UND	1200	3,33	3.996,00



	FERMENTO BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM EM PACOTES, 400 G					
23	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – DO TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESITENTE, PESANDO 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, ISENTA DE MATERIA TERROSA E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS	3 DE MAIO	UND	900	3,70	3.330,00
24	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP., PESANDO 360 GRAMAS	VITAMASSA	UND	1200	3,80	4.560,00
25	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – DO TIPO COQUINHO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESITENTE, PESANDO 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, ISENTA DE MATERIA TERROSA E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS	VITAMASSA	UND	1200	3,80	4.560,00
26	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO MARIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 400	MAURICEA	UND	1300	3,75	4.875,00



	GRAMAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDARIA TIPO CAIXA DE PAPELAO, LACRADA, ROTULADA, COM PESO LIQUIDO DE 8 KG					
27	CAFE – SUPERIOR TORRADO MOIDO, EM PO HOMOGENEO, CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICA, PODENDO CONTER ATÉ 15% DE GRAOS CONILLON, ISENTOS DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, ESCALA SENSORIAL ENTRE 6,0 A 7,2 PONTOS, COM NO MAXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATÉ 5% DE UMIDADE, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM ALTO VACUO, DEVENDO OBEDECER TODAS AS NORMAS VIGENTES. EM EMBALAGENS DE 500G	SUPREMO	UND	2000	14,45	28.900,00
28	CALDO DE CARNE – COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA DE 19G, CAIXAS COM 24 CAIXETA	MAGGI	CX	20	13,33	266,60
29	CALDO DE GALINHA – COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES COM 19 G, CAIXAS COM 24 CAIXETAS	MAGGI	CX	20	15,99	319,80
30	CANELA – EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICOLADA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO	S??O JOAO	UND	14	3,32	46,48



	REFORCADA E RESISTENTE, TUBO COM 40 GRAMAS					
31	CATCHUP – COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MINIMO 35% DE RESIDUOS SECOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 FRASCOS PLASTICOS DE 400 GRAMAS CADA	TAMBAU	UND	60	3,89	233,40
32	COCO RALADO – AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA PAPELÃO REFORCADO. EM EMBALAGENS DE 200G	SO COCO	UND	30	4,99	149,70
33	CHA – BOLDO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SECAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADAS, TOSTADAS E PARTIDAS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE COM 10G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 10 SAQUINHOS	KIVITA	UND	100	3,60	360,00
34	CHA – CAMOMILA, CONSTITUÍDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE COM 10G,	KIVITA	UND	200	2,78	556,00



	EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 SAQUINHOS					
35	CHA – DE MACA COM CANELA, CONSTITUIDO DE CAPITULOS FLORAIS,FOLHAS NOVAS,BROTOS,CASCA, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS,LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERMELHA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE COM 10G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 SAQUINHOS	LEAO	UND	100	3,60	360,00
36	CHA – ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE COM 10G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 SAQUINHOS	KIVITA	UND	210	3,60	756,00
37	COLORIFICO – EM PO FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUALMENTE DE 200 GRAMAS	S??O MARCOS	UND	450	2,50	1.125,00
38	COMINHO – COLORACAO NORMAL,TORRADO, MOIDO, SEM MISTURA. EM EMBALADO CONTENDO 100G.	S??O MARCOS	UND	100	1,98	198,00
39	CRAVO DA INDIA – OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE	IN NATURA	UND	10	24,44	244,40



	COLORACAO PARDO ESCURA,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 250G					
40	CREME DE LEITE – APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA,PESANDO 200 GRAMAS	CCGL	UND	230	2,89	664,70
41	DOCE EM BARRA – DE GOIABA, EMBALAGEM EM PLASTICO NO FORMATO CILINDRICO COM 600 GRAMAS.	XAVANTE	UND	100	5,00	500,00
42	ERVILHA VERDE EM CONSERVA – SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM LATA COM 200 GRAMAS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	ODERICH	UND	100	3,32	332,00
43	FARINHA DE MANDIOCA – TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR,E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG	FEIRA NOVA	KG	230	3,33	765,90
44	FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL,OBTIDA DO TRIGO MOIDO,DE COR BRANCA,ISENTA DE SUJIDADE,COM FERMENTO,EMBALAGEM COM 1 KG	ROSA BRANCA	KG	110	3,89	427,90
45	FEIJAO – CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM 1KG E EMBALAGEM PLASTICA SECUNDARIA COM 30KG	CRISTAL	KG	400	5,56	2.224,00
46	FEIJAO – MACASSA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA	SERRA VERDE	KG	100	6,11	611,00



	EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1KG					
47	FEIJAO – PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	SERRA VERDE	KG	100	6,11	611,00
48	FUBA DE MILHO – FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, TIPO FLOCAO, PRECOZIDA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,DE COR AMARELA,COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS,COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. EMBALAGENS EM 500G	KIVITA	UND	400	1,53	612,00
49	IOGURTES – SABOR MORANGO, TIPO INTEGRAL ADOCADO,DE CONSISTENCIA SEMISSOLIDA (LIQUIDA CREMOSA), COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, FABRICADO COM MATERIAS-PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIA TERROSA E PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO,COM MATERIA GORDA MINIMA DE 3,00G/100,00G,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA TIPO SACO PLASTICO DE 1 LITRO DE POLIETILENO RESISTENTE,CONFORME RESOLUCAO Nº 05 DE 13/11/2000 DO MAPA	PAPAGUT	UND	150	3,67	550,50
50	LEITE CONDENSADO – COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL,ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, EM EMBALAGENS DE 395G	CCGL	UND	160	5,60	896,00



51	LEITE DE COCO – NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, EM EMBALAGENS DE 200ML	IMPERIAL	UND	30	3,15	94,50
52	LEITE DE VACA – DESNATADO, LIQUIDO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM CALCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS. EM EMBALAGENS DE 1 LITRO	PRONTU	UND	150	5,99	898,50
53	LEITE EM PO INTEGRAL – COM TEOR DE MATERIA GORDA DE 13%, ENRIQUECIDO COM FERRO, VITAMINAS (A, C, D) E PIROFOSFATO FERRICO, SEM GLUTEN, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM PACOTE DE 400G	PIRACANJUBA	UND	1300	14,50	18.850,00
54	PRODUTOS DE NUTRICAO PARA DEMANDA JUDICIAL – DO TIPO LEITE DE SOJA, MARCA SUPRA SOY SEM LACTOSE, A BASE DE PROTEINA ISOLADA DA SOJA, ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE, COM VITAMINAS E MINERAIS, APRESENTACAO EM PO, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 300G	LEVSOY	UND	12	24,44	293,28
55	PRODUTOS DE NUTRICAO PARA DEMANDA JUDICIAL – DO TIPO LEITE EM PO INTEGRAL, MARCA LEITE NINHO INSTANTANEO, NESTLE, ENRIQUECIDO COM CALCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINA A, D, C E E, SEM GLUTEN, APRESENTACAO EM PO, ACONDICIONADO EM LATA DE 380G	NESTLE	UND	5	22,20	111,00
56	LOURO – EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAO SAOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	IN NATURA	PCT	20	2,21	44,20



	TRANSPARENTE,ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO DE 5G, CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA					
57	MASSA ALIMENTICIA – TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAIS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES,PARASITAS,ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATOXICO COM 500G E EMBALAGEM SECUNDARIA DE 10KG	ALIAN??A	UND	700	2,56	1.792,00
58	MAIONESE – EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAIS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 200 G, EM DEPOSITO PLÁSTICO	QUERO	UND	200	3,32	664,00
59	MARGARINA VEGETAL – COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LÍPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAIS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM POTE CONTENDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM POTE INDIVIDUAL DE 500 GRAMAS	DORIANA	UND	400	6,11	2.444,00
60	MASSA ALIMENTICIA – TIPO SECA PRE-COZIDA, FORMATO LAZANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS,ÁGUA E DEMAIS SUBSTANCIAIS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES,PARASITAS,ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%,	M DIAS	UND	10	5,99	59,90



	ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO. EMBALAGENS DE 500G					
61	FUBA DE MILHO – PARA O PREPARO DE MUNGUZA, COM GRAOS INTEIROS, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE,FERMENTACAO,RANCO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO COM 500G	KIVITA	UND	30	3,79	113,70
62	MILHO VERDE EM CONSERVA – SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	ODERICH	UND	100	3,11	311,00
63	EXTRATO DE TOMATE – SIMPLES, CONCENTRADO,PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO,PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS,ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA CONTENDO 190G	XAVANTE	UND	300	1,10	330,00
64	MOLHO DE SHOYO – OBTIDO PELA FERMENTACAO DA SOJA COZIDA, ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREAIS PERMITIDOS, ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS, NA FORMA LIQUIDA DE COR MARROM ESCURO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, COM TAMPA INVIOVEL E FECHADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, EMBALAGENS DE 150ML	MARATA	UND	50	2,21	110,50



65	MOSTARDA – COMPOSTO DE VINAGRE,OLEO,PO ACUCAR,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR AMARELA,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 FRASCOS PLASTICO DE 200 GRAMAS CADA	TAMBAU	UND	70	3,32	232,40
66	OLEO COMESTIVEL – DE SOJA, REFINADO, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900ML,, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA COM 10,8 LITROS	CONCORDIA	UND	350	8,42	2.947,00
67	PAO – TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO,0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR,24ML DE AGUA,0,2G DE ACUCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE,VIDA UTIL 6HORAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	DA CASA	KG	1500	12,22	18.330,00
68	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA – OBTIDA DA EXTRUSAO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, CONTENDO 50% DE PROTEINA,15% LIPIDIOS, 27,5 GLICIDIOS, VCT 323,5 KCAL,SAIS MINERAIS, E 4% FIBRA BRUTA, APRESENTADA EM GRAOS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, EMBALADA EM SACO DE PAPEL REFORCADO, EMBALGENS DE 400G	SUPRESOY	UND	250	3,67	917,50
69	QUEIJO – DO TIPO PARMESAO RALADO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	NATURAL DA VACA	UND	250	3,32	830,00



	APROPRIADA,COM SELO INSPECIONADO PELO SIF. EMBALAGEM DE 100G					
70	SAL – REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA C/ 10KG	MASTER	KG	140	0,67	93,80
71	SUPLEMENTO ALIMENTAR – COMPOSTO DE 26 VITAMINAS E SAIS MINERAIS, RICO EM PROTEINA, CALCIO, FERRO E ZINCO,CONTEM CARBOIDRATOS / MALTODEXTRINA E FIBRAS / FOS E INULINA,ACONDICIONADO EM LATA. EMBALAGEM DE 400G	APTAMIL	UND	10	44,44	444,40
72	SUPLEMENTO ALIMENTAR – COMPOSTO DE 25 VITAMINAS E MINERAIS,CONTEM PREBIO 1,ACONDICIONADO EM LATA DE 400G	APTAMIL	UND	4	33,30	133,20
73	TEMPERO EM PO – ACAFRAO EM PO,EXTRAIDO DA RAIZ SECA E MOIDA DA PLANTA,COR AMARELO-DOURADO E SABOR LIGEIRAMENTE AMARGO,ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE,EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 20G,ATOXICO,HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE,.	IN NATURA	UND	150	1,11	166,50
74	VINAGRE – DE ALCOOL, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS,LIVRE DE SUJIDADES, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 500ML, TAMPAINVIOLAVEL HERMETICAMENTE FECHADO.	AURORA	UND	150	1,28	192,00
75	FUBA DE MILHO – TIPO XEREM, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE	KIVITA	UND	60	1,56	93,60



	UMIDADE,FERMENTACAO,RANCO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO COM 500G					
76	CARNE BOVINA – TIPO PATINHO, BIFE, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO 5KGS	AKICARNES	KG	500	37,78	18.890,00
					Total:	302.375,26

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Preços registrados - revisão:

Os preços são irrealizáveis.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo Município, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Preços contratados – reajuste:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado poderá a requerimento da contratada, com a devida comprovação, conforme exposto na Lei Federal 14.133/2021, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O requerimento e alteração dos preços registrados deverá estar acompanhado de robusta prova documental acerca dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com analítica demonstração de causa e efeito entre os fatos e o impacto nas obrigações fixadas na ata, sob pena de não conhecimento do pleito.

Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- d) Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
1012200132.119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
1030100142.128 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA
1030200152.134 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1030200152.136 MANUTENÇÃO DO SAMU
33903000 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 dias contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: **5 (cinco) dias.**

A vigência do presente contrato será determinada: **até o final do exercício financeiro, considerada da data de sua assinatura**; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.
- b. Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens.
- c. Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca contratada.
- d. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato.
- e. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do bem, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.
- f. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito.
- g. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.
- h. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.



- i. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual.
- j. Aplicar as penalidades previstas, em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física, respeitados os prazos de entregas.
- b. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.
- c. Arcar com as despesas de frete/embalagem, que deverão estar inclusas no preço proposto e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- d. Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, os bens que estiverem em desacordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- e. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE.
- f. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- g. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- h. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.
- i. Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.
- j. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.
- k. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- l. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal,

do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

A entrega dos produtos deverá ocorrer em **até 05 (Cinco) dias** após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), nos seguintes endereços:

SECRETARIA DE SAÚDE – RUA MANOEL BATISTA, Nº 04, MARAJÁS, SANHARÓ – PE.

O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados e licenciados ao transporte.

O veículo designado a entrega dos produtos, deverá manter durante toda a vigência contratual o alvará da vigilância sanitária expedido pelo órgão responsável da esfera municipal e/ou estadual da sede da contratada;

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Para o transporte de Frios e Laticínios, e Carnes, o(s) veículo(s) deverão dispor de compartimento com câmara fria para o mantimento das condições de conservação dos produtos durante o seu transporte;

Os produtos devem apresentar-se frescos, e com aromas característicos das espécies. Produtos íntegros, firmes, sem traços de não imaturos descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, isentos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cabe ao fiscal do contrato:

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da prestação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes na proposta apresentada, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições da Proposta e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Recusar serviço diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- j. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

Cabe ao gestor do contrato:

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;



- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a

compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.725.387/0001-05

na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sanharó - PE, 27 de agosto de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde
388.963.894-53

PELO CONTRATADO

**REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E
MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**
LEORNADO MEDEIROS SILVA
066.852.104-00